

EDITAL

1.º Ciclo de Estudos - Ano Letivo 2026/2027

Concurso para os Regimes de Mudança de Par Instituição/Curso

(regime presencial)

Marta Liliana Nunes Bicho, Diretora do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa (IPAM Lisboa), faz saber que, de acordo com o Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na redação atual, o IPAM Lisboa organiza e promove o concurso de acesso para estudantes que pretendam requerer a mudança de par instituição/ curso, nos ciclos de estudos de licenciatura, no ano letivo 2026/2027.

1. VAGAS:

1.1. São colocadas a concurso, para as Licenciaturas em Gestão de Marketing e em Marketing no âmbito dos Concursos Especiais, as vagas fixadas na tabela seguinte:

Licenciatura	Mudança Par Instituição/ Curso
Gestão de Marketing	1
Marketing	1
Gestão de Negócios	0
Negócios Globais	1

1.2. As vagas sobranes da 1.ª fase serão colocadas a concurso na 2.ª fase.

1.3. Caso a totalidade das vagas seja preenchida na 1.ª Fase, não há lugar à 2.ª Fase do concurso.

2. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO:

Os critérios de seriação a aplicar são os seguintes:

2.1. Os candidatos são seriados por ordem decrescente das classificações obtidas, de acordo com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Candidato oriundo de curso da mesma área científica
 - i) Marketing e publicidade;
 - ii) Gestão e Administração/Economia/Contabilidade;
 - iii) Outras áreas de formação.
- b) Número de unidades curriculares e de créditos ECTS realizados no âmbito da formação anterior;
- c) Média das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas; e
- d) Candidato com inscrição mais antiga em estabelecimento de ensino superior.

2.2 Podem requerer a mudança para um par instituição/ curso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/ curso e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pelo IPAM Lisboa, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

Os exames podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

Este regime de mudança de par instituição/ curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

No ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/ curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito, não é permitida a mudança de par instituição/ curso.

3. PRAZOS:

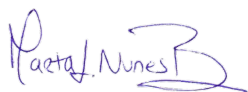
1.ª Fase	2.ª fase (depende da existência de vagas sobrantas da fase anterior)
• Candidatura: até 04 de setembro de 2026 • Divulgação de resultados: até 16 de setembro de 2026 • Matrículas: de 17 a 25 setembro de 2026 • Reclamação: até 23 de setembro de 2026	• Candidatura: de 28 de setembro até 02 de outubro de 2026 • Divulgação de resultados: até 8 de outubro de 2026 • Matrículas: de 09 a 15 de outubro de 2026 • Reclamação: até 14 de outubro de 2026

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Para efeito de candidatura, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão de aproveitamento ou de matrícula da Instituição de Ensino Superior de Origem, com indicação do último ano letivo de inscrição;
- b) Documento comprovativo das provas específicas (Ficha ENES) ou documento equivalente;
- c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou documento equivalente;
- d) Fotocópia do documento de identificação (BI/CC) e cartão de contribuinte (se BI).

Lisboa, 23 de fevereiro de 2026



Professora Doutora Marta Liliana Nunes Bicho

A Diretora do IPAM Lisboa